



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10089/GAB/2024
DE 10 de janeiro de 2024

Dispõe sobre **CEDÊNCIA** da Servidora **ROSALINA MARIA DE JESUS DOMICIANO LEITE**, para o Instituto de previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Governador Jorge Teixeira/RO, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Ofício nº 52/GJTPREV/2023 recebido através do Presidente do Instituto de previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Governador Jorge Teixeira/RO.

D E C R E T A

Art. 1º - A CEDÊNCIA, a pedido, a servidora pública **ROSALINA MARIA DE JESUS DOMICIANO LEITE**, função: Assistente Administrativo, Cadastro nº 122-1, do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, para o Instituto de previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Governador Jorge Teixeira/RO, **com efeito a contar do dia 10 de Janeiro de 2024 a 31 de Julho de 2024**, atendendo assim o disposto no Art. 4 e o item 2 da tabela do Plano de Amortização da Lei Complementar nº 026/2023.

Art. 2º - A presente cedência será **com ônus** para o **Município de Governador Jorge Teixeira/RO**, devendo a cota previdenciária ser recolhida em favor do **GJT-PREVI** (Previdência dos Servidores Públicos do Município de Governador Jorge Teixeira), sendo da parte do servidor uma alíquota normal de 14% ficando a contribuição da entidade de 18,32% (dezoito vírgula trinta e dois por cento) e uma complementar da parte patronal de 20,58% (vinte vírgula cinquenta e oito por cento), totalizando 38,91% (trinta e oito vírgula noventa e um por cento), em conformidade com a Lei Complementar 026 de 26/06/2023 (ID 116740), a serem depositadas mensalmente na conta do referido Instituto, com a devida identificação do servidor cedido.

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **GILMAR TOMAZ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/01/2024 às 11:32, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, informando o ID **163817** e o código verificador **25B5B7DE**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	WESKLEY BEZERRA DE SOUSA	***.229.612-**	10/01/2024 11:16
2	EDIVALDO DE MENEZES	***.317.722-**	10/01/2024 12:23
3	ARIANE LAIA CARVALHO	***.172.562-**	10/01/2024 12:33

Referência: [Processo nº 1-1275/2022](#).

Docto ID: 163817 v1